

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.361, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Extraordinário de R\$ 19.310,00 (dezenove mil trezentos e dez reais) nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, para atendimento de despesas que ocorrerão como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), declarada em situação de emergência pelo Decreto Nº 8.107, de 23 de março de 2.020, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 02 10 02 10 04 10.302.0080.1719.0000 1489 3.3.90.30.00 PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR COVID-19 - RECURSOS VINCULADOS MATERIAL DE CONSUMO

19.310,00

FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

APLICAÇÃO 312 023 COVID-19-REC.FED.PORT.3008

Total.......R\$ 19.310,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente decreto serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, para ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus COVID-19.
- Art. 3° Fica incluída a Ação especificada no artigo anterior, no Plano Plurianual PPA para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de fevereuro de 2021.

JOSÉ APAR IDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração Publicado no Departamento de partinistração, em 01 de fevereiro de 2021.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP